

Calendário 2022 para Marcação de férias

Outubro:

- **13** (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 3, 4, 5, 6, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 31 (dias para programar as demais parcelas)

Novembro:

- **8** (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 3, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 (dias para programar as demais parcelas)

Dezembro:

- **7** (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 1, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 (dias para programar as demais parcelas)

Calendário 2023 para Marcação de férias

Janeiro:

- **9** (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 30, 31 (dias para programar as demais parcelas)

Fevereiro:

- **7** (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 1, 2, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28 (dias para programar as demais parcelas)

Março:

- **7** (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 1, 2, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 (dias para programar as demais parcelas)

Abril:

- 10 (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 3, 4, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 24, 25, 26, 27 (dias para programar as demais parcelas)

Maio:

- 8 (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31 (dias para programar as demais parcelas)

Junho:

- 7 (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 1, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 (dias para programar as demais parcelas)

Julho:

- 10 (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 31 (dias para programar as demais parcelas)

Agosto:

- 7 (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31 (dias para programar as demais parcelas)

Setembro:

- 11 (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 4, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28 (dias para programar as demais parcelas)

Outubro:

- 9 (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 2, 3, 4, 5, 9, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 30, 31 (dias para programar as demais parcelas)

Novembro:

- 8 (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 6, 7, 8, 9, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 (dias para programar as demais parcelas)

Dezembro:

- 7 (início da primeira parcela ou parcela única das férias)
- 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28 (dias para programar as demais parcelas)